



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 353/2023
De 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
16/05/2023
Hayane

Conceder Férias a Servidora Pública
Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson
e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023; e,
- O último período, 20 dias, 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/05/2022 a 04/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elizângela Alves de Souza Custódio da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 26 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023; e,
- O último período, 20 dias, 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/02/2022 a 08/02/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº352/2023

Portaria nº352/2023

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Themys Karine Mota Serra Teixeira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Themys Karine Mota Serra Teixeira**, ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 04 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023; e,
- O último período, 20 dias, 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/08/2021 a 19/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2023

PROCESSO: 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2023

DATA: 22/05/2023

VIGÊNCIA: 22/05/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa para aluguel de 01 (um) trator pequeno com potencia de 57 CV c/ roçadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens* conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

N. C. LOPES;

VENCEDOR DO ITEM:01.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PORTARIA Nº353/2023

Portaria nº353/2023

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023; e,
- O último período, 20 dias, 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/05/2022 a 04/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº339/2023

Portaria nº339/2023

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Beatriz Zeni** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Beatriz Zeni**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 26 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023.

Portaria nº 372/2023
De 26 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores públicos municipais abaixo para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, ficando assim composta:

Presidente: Karina dos Santos;
Secretária: Marciane Corbari;
Membro: Nilce Ledi Koester;
Suplente: Sandra Maria dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 381/2022 de 25/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 354/2023
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Camila Graciele Bouffeur Goldoni** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Camila Graciele Bouffeur Goldoni**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

O primeiro período, 15 dias, 12 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023;

O último período, 15 dias, 13 de julho de 2023 a 27 de julho 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

01/02/2022.

afixação

em 16 de maio de 2023.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2021 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 353/2023
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

O primeiro período, 10 dias, 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023;

O último período, 20 dias, 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024;

remuneração.

04/05/2023.

afixação.

em 16 de maio de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/05/2022 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 325/2023
De 10 de maio de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Liliane Spode**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil**, Matrícula nº 4706, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 23 de setembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023; Relativo ao quinquênio de 2019 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 10 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA MS DIAGNOSTICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-97, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MS DIAGNOSTICA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0003-93, Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284 - Quinhão 12 a 14, Bairro Areão, Cuiabá-MT, representada neste ato **Valter Bruno**, portador do CPF 068.507.058-14 e RG nº 2632413 SSP/MS, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, originado do processo de **inexigibilidade** de Licitação nº **005/2022**.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 23/10/2023, ou até a realização de um novo processo licitatório**.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2022, e ainda por vários fatores administrativos que levam a prorrogar o contrato, onde o município não ficará sem o fornecimento até a formalização do novo processo licitatório, até porque a empresa é a detentora de **EXCLUSIVIDADE** na representação para vendas e manutenção do equipamento Leitora de Células SISSEX 8001, da marca ROCHE.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação contratual no disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, clausula 4ª do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 066/2022 e 1º Termo aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 18 de Abril de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	MS DIAGNOSTICA VALTER BRUNO